



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de bens tangíveis e permanentes que compõem o ativo mobilizado e imobilizado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa **UHY MOREIRA - AUDITORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.489.065/0001-05.

PERGUNTA1: A visita técnica é obrigatória?

RESPOSTA: Não. Considerando que o instrumento convocatório não faz qualquer menção à imperiosidade da visita técnica esta guarda o caráter facultativo, de outra maneira, a visita técnica é facultativa.

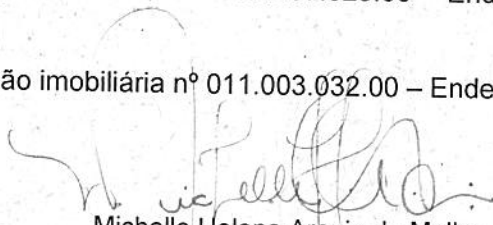
PERGUNTA2: As plaquetas de identificação serão fornecidas pela Faculdade?

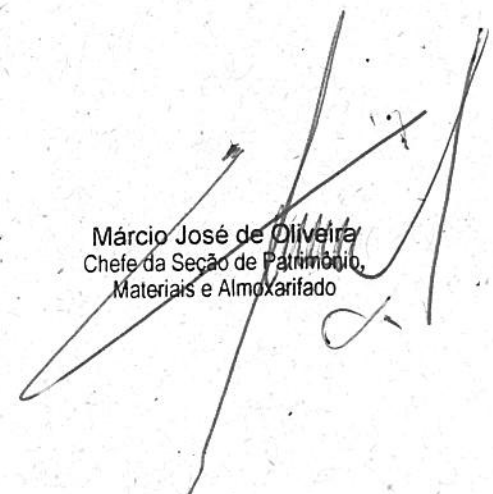
RESPOSTA: Sim, dispomos de impressora de etiquetas em fase de homologação pela empresa que administra o Sistema Integrado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

PERGUNTA3: Quantos imóveis serão avaliados?

RESPOSTA: Serão analisados dois imóveis:

- I. Imóvel com inscrição imobiliária nº 007.037.023.00 – Endereço: Rua Java 425, Jardim do Mar, S.B.C – SP
- II. Imóvel com inscrição imobiliária nº 011.003.032.00 – Endereço: Rua do Túnel, s/nº.


Michelle Heleno Araujo de Mello
Pregoeira


Márcio José de Oliveira
Chefe da Seção de Patrimônio,
Materiais e Almoxarifado